



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

PODER EXECUTIVO

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal N.º 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº

DV00029/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.726.532 GABRIELA MARQUES DE ALBUQUERQUE - R\$ 30.997,50.

São João do Cariri - PB, 27 de Maio de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20260527115315 Data/Hora Publicação: 27/05/2026 11:55:15

PORTARIA

PORTARIA 36 / 2026 - INSTITUI A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE SÃO JOÃO DO CARIRI - 2026 / 2036

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 36 / 2026

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal da Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de Abril de 2026, em cujas disposições consta a necessidade do acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias para a Educação do Município nos próximos dez anos;

CONSIDERANDO a necessidade de refletir, estudar, monitorar e avaliar as questões afetas à concepção da Educação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a composição do Fórum Municipal de Educação de São João do Cariri.:

Art. 2º. O "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME" terá a seguinte composição:

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wanuza Amaral Cantalice

Suplente: Maria Aparecida de Souza Martins

II.- Dois Representação da Câmara de Vereadores do Município;

Titular: José Robson Lima de Brito

Suplente: José Roberto Pereira Medeiros de Brito



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
 Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeiturasesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeiturasesaojoaodocariri)
 (33) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br



III – Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Eduardo de Souza Farias

Suplente: Marcos Wender Bezerra dos Santos

IV – Dois Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

Titular: Diana de Sousa Ramos Urbano

Suplente: Maria do Socorro de Oliveira Farias

V – Dois Representante dos Gestores Municipais;

Titular: Gerlânia de Souza Costa

Suplente: Telma Dantas de Araújo

VI – Dois Representantes dos Profissionais do Magistério:

Titular: Igor Eneas Cavalcante

Suplente: Viviane Maria Almeida Rocha da Silva

VII- Dois Representação de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;

Titular: Tércio Ramon Almeida Silva

Suplente: Romênnya de Fátima Lucena da Costa

Art. 3º. Competirá ao Fórum Municipal de Educação, especialmente:

I – Elaborar e aprovar seu próprio **Regimento Interno**, bem como as normas das conferências que coordena;

II - Estruturar e organizar o FME que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas a Educação do município de São João do Cariri;

III - Constituir as Câmaras Temáticas quando necessário por níveis e modalidades de ensino para avaliação e acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal da Educação de São João do Cariri, em suas áreas de atuação ao longo do decênio 2026 a 2036;



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri,
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> @prefeituradesaojoaodocariri
(33) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br



IV – Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e divulgar suas deliberações.;

V- Acompanhar sistematicamente a implementação das metas e estratégias do PME e avaliar seus impactos

VI - Planejar e organizar espaços de discussão com a Sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação;

VII – Participar dos processos de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação.

VIII – trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação;

IX - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;

X - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;

XI - Monitorar a tramitação de projetos de lei referentes à educação junto à Câmara Municipal;

XII - Estimular a integração entre o poder público, instituições de ensino e a sociedade civil organizada.

Art. 4º. A função dos membros do FME é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.05.27 11:56:46 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri,
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> @ prefeituradesaojoaodocariri
(33) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ

Código: 20260527113928 **Data/Hora:** 27/05/2026 11:57:44



DIÁRIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB PODER LEGISLATIVO

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**